



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

= PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ =
= (Estado de São Paulo) =

= LEI Nº 60, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977 =

(declara de Utilidade Pública imóvel/
situado nesta cidade e dá outras pro-
vidências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefei-
to Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, usa-
do das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

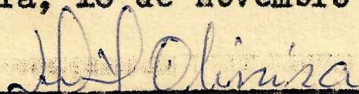
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Indiaporã, em sua sessão de 16 de novembro de 1977,-
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, pa-
ra o fim de ser desapropriado amigável ou judicialmente, um
imóvel situado nesta cidade, com área aproximada de 10.000,00-
(dez mil) metros quadrados, medindo 100,00 X 100,00 metros, -/
confrontando-se com a rua Comendador General Salgado, com a
rua João Inácio de Souza, com a rua Moreira e, finalmente com
a rua Paraná, de propriedade de DOMINGOS SIMÕES MARQUES ou -/
quem de Direito, destinado à realização de Obras Públicas.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente /
Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias ou crédito-
adicional-especial a ser oportunamente aberto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de novembro de 1977



Demétrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação nos luga-/
res de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil, -
na data supra.



João Agrelli - Secretário